



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.218, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.831.650,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – D 74 – 04.128.7008.2230 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 1.191.500,00

II - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – D 137 – 12.122.2007.2077 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 155.300,00

III - Secretaria Municipal de Educação – Creches

09.04.00 – D 184 – 12.365.2002.2051 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 151.013,00

IV - Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil

09.05.00 – D 201 – 12.365.2002.2050 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 30.479,00

V - Secretaria Municipal de Educação – Fundeb

09.09.00 – D 260 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39 – Fonte 02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 708.284,00

VI - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 432 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 595.074,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – D 133 – 12.122.2007.2078 – 33.90.32 – Fonte 01 – Distrib. de Materiais.....
.....R\$ 1.100.000,00

II - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental

09.02.00 – D 163 – 12.361.2001.2041 – 33.90.39 – Fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 300.000,00

III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.01.00 – D 811 – 18.541.6006.1206 – 44.90.51 – Fonte 01 – Obras e Instalações
.....R\$ 500.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1054 – 10.302.1003.1467 – 44.90.51 – Fonte 05 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 500.000,00

V - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1196 – 27.812.3007.1533 – 33.90.30 – Fonte 05 – Material de Consumo.....
.....R\$ 100.000,00

VI - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1206 – 10.301.1001.2479 – 33.90.30 – Fonte 05 – Outros Serviços Pessoa
Jurídica.....R\$ 331.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2015.


- CRISTINE APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.